

Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45 Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

LEI N°. 1249 04 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios e contém outras providências."

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oliveira Fortes e Paiva, objetivando a cessão de servidores, concessão de recursos financeiros, empréstimos de bens e ações congênere, estabelecidas no respectivo termo a ser firmado pelas partes.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objetivando a cessão de servidores.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente e subsequentes, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Paiva (MG),

_de 2.018.

VICENTE CRUZ DE ÓLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO AFONSO DE OLIVEIRA DO CARMO

CHEFE DE GABINETE

SEBASTIAO AFOISO DE O. DO UA: CHEFE DE GABINETE CPF: 410.230.056-21